

Antropología, juventud y ciberbullying en Brasil

SP.61: Juventudes, Cidades e Imagens

Ponentes

Nombre	Pertenencia Institucional
fernanda Halegua gonzalez	puc rio
Viviane Gonzalez Dias	PUC RIO

Apresentação

A escrita deste artigo foi motivada pelo deterioramento das relações sociais pessoais na internet no Brasil, nas primeiras décadas do século XXI. Cada vez mais, pessoas se expõem e são expostas midiaticamente em redes sociais e ambientes virtuais colocando o problema de como a imagem de jovens são construídas na web. Para tanto, foram analisadas imagens sobre conflito entre adolescentes ocorrido em uma cidade brasileira, o qual tomou outros contornos de violência à medida que novas imagens foram produzidas e disseminadas na rede mundial de computadores.

Ao sair de uma escola estadual da cidade mineira de Alto Jequitibá, município com pouco mais de 8 mil habitantes, a aluna Lara envolveu-se em uma briga com uma colega chamada Jéssica, essa briga foi filmada e postada nas redes sociais por um colega na saída da escola. O vídeo “viralizou”, ou seja, teve muitas visualizações e repercussões virtuais. A situação virou um espetáculo (Debord, 1998). O vídeo e imagem editada do mesmo foi transformada em diversos “memes” que deslocavam a frase final “Acabou, Jéssica?” para o contexto de produção de novas imagens cujas representações atualizavam, reforçando, o ato de violência.

O vídeo foi filmado sem o consentimento das duas menores de idade que aparecem no vídeo: Lara e Jéssica. Emissoras como SBT, Record e Band divulgaram o vídeo das duas jovens brigando de forma humorística. Das duas, Lara foi quem mais sofreu ofensas coletivas da audiência desse fenômeno de espetacularização, uma vez que foi a imagem dela que virou meme nacional.

Um “meme” é uma forma de linguagem da internet, uma categoria da qual apenas nativos da internet podem entender, pode ser infinito ou efêmero, é o significado de uma imagem, um gif, vídeos relacionados ao humor e que se espalham pelo mundo virtual. O meme pode ser chamado de “informação viral”. De acordo com a linguística, os signos são instrumentos de comunicação e de representação compostos por um significante e um significado. O significante seria a imagem acústica enquanto que o significado seria o conceito ou a ideia e juntos - o significante e o significado- representam os componentes dos signos.

Este artigo analisa o vídeo e imagens produzidas a partir da experiência de agressão vivenciada por Lara, caso icônico de cyberbullying no Brasil. O *cyberbullying* (*bullying* em formato virtual) é uma forma de hostilização do indivíduo, através de humilhações pessoais e diversas formas de perseguição que acontecem rotineiramente. Pode ser apresentado por publicações de imagens e textos, configurando-se comentários nocivos (ofensivos e ameaçadores) contra determinadas pessoas no ambiente virtual, de tal modo que se estabelece uma relação desigual e autoritária entre o algoz e a vítima” (Gonzalez, 2022).

Na legislação brasileira, mais especificamente no artigo 136 do Código Penal fica definido como bullying intimações vexatórias qualificadas como intimidação, ameaça, ofensa, constrangimento, castigos, submissão, ridicularização, difamação, injúria ou calúnia a qual uma pessoa seja física ou moralmente exposta de forma reiterada. O *Cyberbullying* distingue-se por ser praticado necessariamente, em ambiente virtual e por um concurso de autores. (Gonzalez, 2022).

Atualmente no Brasil, o cyberbullying foi classificado como crime hediondo. Atualmente, no ano que foi escrita essa dissertação (2024) houve uma outra atualização. O Presidente Lula (PT) sancionou uma nova lei no começo de janeiro que transforma os crimes de bullying e cyberbullying em crimes hediondos (Lei 14.811/2024) e foi publicada no Diário Oficial da União em 15/01 atualizando a legislação brasileira. Essa atualização promove alterações significativas no Código Penal, na Lei dos Crimes Hediondos e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 2024).

Esses crimes previstos no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) passam a ser considerados hediondos, significando que o réu não pode receber benefícios de anistia, graça e indulto ou fiança. Além disso, deve cumprir a pena inicialmente em regime fechado (BRASIL, 2024) A transformação desses crimes em crimes hediondos significa que o réu não pode receber benefícios de anistia, graça e indulto ou fiança.

Para os casos de cyberbullying, a punição pode variar de dois a quatro anos de prisão, podendo ser duplicada caso o incitador do crime seja responsável por grupo, comunidades ou redes virtuais. Conforme a nova legislação, já para casos de incitação ao suicídio ou auxílio a pena prevista é de seis meses a dois anos. No caso de homicídio contra menor de 14 anos, a pena atual, de 12 a 30 anos de reclusão, poderá ser aumentada em dois terços se o crime for praticado em escola de educação básica pública ou privada. (Brasil, 2024)

Caso não seja o autor da publicação, de acordo com o ECA, há uma penalização do jovem ou adolescente que exibe ou compartilhar a imagem, vídeo ou corrente de vídeo de um caso de cyberbullying. A multa pode vir de 3 a 20 salários mínimos de acordo com a decisão judicial. Além do mais, o estatuto penaliza “quem exibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional” (BRASIL, 2024)

De acordo com a lei do bullying de 2015 (**LEI Nº 13.185**) o bullying pode ocorrer vindo de uma ou mais pessoas dentro de uma relação de desequilíbrio de poder sem motivação evidente. Sendo o cyberbullying uma nova extensão do bullying, um bullying caracterizado pela internet, que perpassa o tempo vivenciado, no contexto do século XXI onde cada vez mais as pessoas se comunicam e se relacionam através da internet, as relações cada vez mais se fazem presente de forma virtual.

De fato a internet é um elemento essencial das relações cotidianas e esse elemento não pode ser dispensável. E, dessa forma, entendendo o cyberbullying como o bullying em sua extensão, com uma configuração diferente, assim como que o bullying pode ser praticado por uma ou mais pessoas, o cyberbullying também pode ser praticado por uma ou mais pessoas.

Nessa lei de 2015, ao cyberbullying cabe um parágrafo dentro da lei do bullying (**LEI Nº 13.185**) há um parágrafo conceituando o que seria cyberbullying, que é um fenômeno de violência onde se utiliza de instrumentos tecnológicos para depreciar uma pessoa repetidamente dentro de um contexto de desigualdade de poder.

Num caminho similar ao de Das (2011), ao apresentarmos um caso aqui não pretendemos oferecer um exemplo de uma regra geral ou uma exceção a ela. Mas mostrar como os indivíduos colocam normas para si mesmos e como elas se relacionam com o modo como as normas sociais são imaginadas. A autora se apoia em Foucault para falar do poder que a disciplina exerce no sujeito: “A alma é a prisão do corpo” (Foucault, 1977, p.30 apud

Das, 2011, p.38) quer dizer que a disciplina não é apenas reguladora do comportamento, ela realmente invade o interior do sujeito e produz. Nessa linha de raciocínio, a autora compara as normas sociais à disciplina da prisão pois é algo “de que ela é incapaz de escapar” (Das, 2011, p. 39). O sujeito disciplinado pelas normas sociais se torna alguém que tem demandas à sua respectiva cultura e às relações que subjagam.

Fazendo uma interlocução com Das e outros autores, analisamos o depoimento da vítima, analisamos o que pensa Lara sobre o que ocorreu com ela e a expectativa de que seja feita justiça. A partir dos vídeos e das imagens, observamos como os produtores das imagens se relacionam com as normas de direitos humanos legais e vislumbramos normas sociais que estão no imaginário social.

Juventude e imagem na antropologia

Nossa relação com produções imagéticas começa bem antes dos meios de comunicação de massa. A antropóloga Sylvia Caubi Novaes (2020) explica que na chegada dos portugueses e estrangeiros ao Brasil foram registradas imagens sobre os povos indígenas por meio de pinturas e desenhos, os quais foram enviados para a Europa. Os relatos de Hans Staden são apresentados por imagens. Todavia, os registros pictóricos elaborados à época são mais do que uma ilustração destas populações, porque muito do material produzido falava frequentemente mais de quem produziu as imagens do que das pessoas e da paisagem registrada.

Conforme assinalado por Bateson e Mead, o cientista se reconhece como analista da cultura seja pela análise escrita ou audiovisual (Lessa, 2014). O registrado faz parte de um contraste dos habitantes do território com a imagem que o europeu tinha de si próprio, embora a imagem etnográfica visasse traduzir a experiência da alteridade. Quem produziu estava impregnado nas imagens. É importante entender o que foi selecionado e quem selecionou. "O registro imagético fala mais de quem produz a imagem do que o retratado. O autor está presente naquilo que ele produz visualmente (Novaes, 2020).

Desde os primórdios da Antropologia e mesmo do registro do contato entre povos, artistas e antropólogos já utilizavam imagens para, respectivamente, representar e etnografar o contato com a alteridade. O registro iconográfico permite refazer, por intermédio de imagens, a trajetória de engendramento de muitas histórias do diverso, seja via resgate do conteúdo conjectural de uma realidade, ou focalização do passado como fonte privilegiada da memória. Antropólogos tais como Malinowski e Lévi Strauss registraram fotografias dos povos pesquisados em seus trabalhos de campo. Em tais conjunturas, a imagem tomava a forma narrativa da ação que se dispõe diante da câmera como indicativo de transmissão de conhecimentos que pudessem ser dimensionados historicamente, selecionados e dispostos de acordo com os sentidos desempenhados. A retomada de uma referência cronológica anterior proporciona a quebra das barreiras lineares do tempo a ser inserido em um outro contexto capaz de estabelecer relação dialógica com uma nova realidade, permitindo o confronto de processos distintos de construção de identidades étnicas. Os registros de várias etnias eram filtrados pelo olhar do autor que domina a câmera (Campos, 1996).

A fotografia e depois a câmara cinematográfica tornaram possível armazenar visões outrora efêmera do outro. Tais visões transportavam interpretações dos operadores, discursos dos respectivos impérios e objetivos institucionais da sociedade ocidental. Culturas e sociedades permaneceram divididas entre predominantemente observadas (estudadas, etnografadas, fotografadas) e predominantemente observadoras (Ribeiro, 2005).

“Neste substrato histórico, o filme *Nanook, O Esquimó* (1922), de Robert Flaherty, surge como uma das primeiras realizações de uma narrativa relativamente distinta da ficcional e com uma forma nova de registrar a cultura, tornando-se mais tarde uma referência tanto para a tradição do cinema documental quanto a do filme etnográfico. Para Flaherty, era preciso criar um novo método de realização fundado no instrumento audiovisual, capaz de perceber estes povos nos seus próprios termos. Com o registro do cotidiano do esquimó Allakariallak, em *Nanook*, Flaherty introduz o conceito de câmera participante, tomando parte não só de eventos registrados como também procurando refletir os registros a partir das perspectivas dos nativos – algo que Rouch inclusive tomará mais tarde como um dos seus principais paradigmas estéticos. A inovação o levou a um método que pode ser considerado como o do “presente etnográfico” (Lessa, 2014).

O contraste da antropologia é como o nativo passa a produzir imagens sobre si, fazer e refazer a experiência. Após os anos de 1980, a Antropologia Visual no Brasil recebeu maior atenção. Ampliou gradativamente o

número de pesquisadores empenhados em demonstrar que a imagem pode ser uma peça fundamental enquanto fonte primária de pesquisa científica, além de evidenciar a diversidade social em seu contexto histórico e cultural (Novaes, 2020).

Aprendemos com Jean Rouch o quanto há de construção na obra de um cineasta, como produções audiovisuais tais como o cinema servem à antropologia. As produções audiovisuais podem provocar reflexões sobre a realidade. Mesmo criações ficcionais podem servir tanto para entretenimento quanto para reflexão. Em ‘Eu, um negro’, filme de 1958, Rouch (2021) filmou jovens da África do Sul retratando a própria realidade, o que recebeu o nome de cinema - verdade. Na produção de Rouch, os personagens não são reduzidos a objetos de estudo. São sujeitos de uma dada realidade. Esta antropologia visual compartilhada visa romper com as amarras do colonialismo (FAPESP, 2000).

Rouch mostra que, enquanto realiza traduções culturais, a Antropologia é criativa. Quando a antropologia se faz em conjunto com os nativos temos uma antropologia compartilhada, que desenvolve a noção de ‘etnoficção’, pois está na fronteira entre arte e ciência, promove um encontro privado entre o espectador e o filme. Neste sentido, é denominada ‘etnoficção’ a narrativa contada a partir de imagens, sem roteiro pré estabelecido na qual os sujeitos filmados improvisam-se em frente a uma câmera. A análise da situação de improviso revela aspectos que não seriam facilmente acessados por métodos predominantemente descritivos da antropologia (Coelho, 2015). Sendo assim, a antropologia visual permite estudo das significações de imagens singulares sobre a diversidade cultural, que transportam as representações sociais para os suportes fotográficos e filmográficos.

Recentemente, “o digital, porém, tornou-se ‘metáfora cultural’ de crise e transição de passagem da ‘representação’ para a simultaneidade’, ‘telepresença’, ‘interatividade’, ‘tele-ação’” (Ribeiro, 2005, p. 617). Em termos técnicos, comparativamente ao cinema, o audiovisual se trata apenas de uma nova técnica de pós - produção, de apresentação, de armazenamento e distribuição. Analiticamente, a digitalização coloca em pauta crenças enraizadas na representação e na visualização conduzindo ao reexame de discursos críticos, científicos e estéticos. Com a democratização do acesso a celulares smartphones contendo câmera, a produção tornou-se cada vez menos dependente dos países do centro, das estruturas profissionais, do poder econômico e dos interesses corporativos. Surge uma intensa atividade de produção descentrada desde as margens, as quais entram em processos de produção e interação em rede (Ribeiro, 2005).

Em um primeiro momento, as imagens em antropologia foram utilizadas para documentar e preservar práticas culturais ameaçadas, criar algo portador de informações a fim de inscrever e registrar acontecimentos observáveis e verificáveis. Posteriormente, as tendências visualizantes do discurso antropológico ocidental permitiram a representação cinematográfica de outras culturas e territórios. É a imagem em uma dimensão museística, que exibia aos espectadores mundos não- europeus (Ribeiro, 2005). Recentemente, conhecimentos e técnicas antropológicas também se juntam com historiadores da arte, linguistas, estudos de cinema, de literatura comparada, o pós estruturalismo nos chamados estudos culturais. A cultura visual ocupa-se da diversidade do universo de imagens, englobando variadas formas de representação: artes visuais, cinema, televisão, propaganda, incluindo áreas onde não se tendia a pensar.

É cada vez mais presente a hipermídia no trabalho antropológico em todas as fases da pesquisa: na preparação do trabalho de campo, consulta documental. Em adição, na antropologia visual, as tecnologias de representação (cinema, fotografia, audiovisual) são tanto instrumentos quanto objetos de pesquisa. A hipermídia incorporou formas simbólicas de épocas anteriores, modificou comportamentos sociais e se integrou na vida cotidiana dos indivíduos, dos grupos sociais e das sociedades. Suscitam, portanto, novas problemáticas e oportunidades de investigação em antropologia (Ribeiro, 2005).

O vídeo tem o poder de ser reproduzido em diversos tempos, diferentes do momento em que foi gravado. É possível resgatar seu registro. Como diz Campos (1996), pode se “vivenciar um tempo passado que se reconstrói no presente, permitindo o confronto de processos distintos” (CAMPOS, 1996, p. 208). O registro de uma sequência de imagens na internet pode ser visto e revisto *ad infinitum*.

Neste trabalho, consideramos imagens produzidas de modo espontâneo por jovens no espaço urbano, em uma pequena cidade brasileira. Consideramos memes e gravações sobre uma situação de conflito escolar ocorrida na saída de uma escola como registros iconográficos de um caso de bullying que teve repercussão nacional. As imagens produzidas pelos jovens não foram preparadas, não contam com roteiro nem direção, como a arte cinematográfica de Rouch. Mas, nos inspiramos na proposta do antropólogo cineasta porque ele acredita no potencial do vídeo para acessar culturas a partir de imagens produzidas autonomamente por jovens tendo em vista situações cotidianas dos mesmos. Os vídeos e imagens aqui analisados foram registrados com câmeras de celular e editadas com os recursos de edição de imagem que os jovens tivessem disponíveis. Não são vídeos

profissionais.

O caso “Já acabou, Jéssica?”

Em novembro de 2015, uma pequena cidade ganhou projeção nacional após uma briga entre as jovens Lara e Jéssica ocorrida na saída da escola ser postada na rede social Youtube. O vídeo mostra Lara caída no chão enquanto Jéssica está em cima dela agredindo. Atrás delas havia estudantes e pessoas caçoando a poucos metros de distância. A postura decidida de Lara após a briga e a roupa que ela vestia foi viralizada como um uniforme de derrotados. Há um elemento a ser destacado nesta imagem importante: o perdedor mantendo-se ativo ao invés de aparecer como vencido, destruído. Depois, Jéssica corre e Lara consegue se levantar (ainda desorientada) proferindo a frase “Já acabou, Jéssica?” que virou *meme* (Gonzalez, 2022).

Valendo-nos do método de análise do discurso de Orlandi (2019) relacionamos estrutura e acontecimento, a linguagem a sua exterioridade representada metodologicamente pela situação e pelo sujeito (condições de produção). A memória discursiva ou interdiscurso ocorre quando alguma coisa fala antes, em outro lugar, independente de quem fala. A situação compreende tanto a circunstância em que o discurso se faz (conjuntura imediata), quanto a conjuntura mais ampla que corresponde ao contexto sociohistórico e ideológico (viver um momento político específico, o imaginário constitutivo).

A conjuntura imediata que dá origem ao caso é um vídeo feito por um dos alunos da escola. O vídeo ora focaliza nas meninas brigando, ora focaliza nas crianças gritando em volta estimulando a briga enquanto nada era feito e ninguém intervinha. A conjuntura mais ampla é de uma população que participa mais ativamente da produção de conteúdos em redes sociais.

O contexto trata se de um cenário político de um país dividido ideologicamente no qual grupos políticos de direita aproveitam crise política consagrado pelo processo de impeachment aberto contra a presidente Dilma, reeleita em 2015. Em 2014, o Brasil sediou pela primeira vez uma Copa do Mundo em 2014 e perdeu de goleada para um país europeu. Tais disputas e conflitos presentes na memória coletiva brasileira encontram eco no vídeo da briga entre as duas adolescentes e o vídeo viraliza, assumindo novos sentidos.

Um dos memes estabelece analogia entre a situação de exposição vivenciada por Lara com a derrota do Brasil para a Alemanha por 7 a 1 na Copa do Mundo de 2014. A associação entre estas duas situações na criação do *meme* sugere que a imagem foi uma forma de lidar com a derrota numa sociedade que condena os derrotados. O *meme* foi veiculado no Jornal do Comércio, em 2015. Trata-se de uma montagem contendo duas imagens. Na primeira, as duas jovens brigam no chão. Uma tag com a bandeira do Brasil encobre o rosto de Lara e outra, com a bandeira da Alemanha encobre o rosto de Jéssica. Na segunda imagem, localizada à direita da anterior, ocupando espaço maior, Lara está de pé vestindo blusa do Brasil. As crianças e pessoas ao redor d são as mesmas da cena original. Elas observam a cena. Neste quadro aparece escrito: "Já acabou, Alemanha?"

Os sentidos não existem em si mesmos. Eles só existem à medida que se inscrevem numa formação discursiva ou em outra. A noção de ‘formação discursiva’ permite analisar e distinguir a produção de sentido pelos sujeitos em diferentes situações. Os sujeitos ocupando posições discursivas diferentes produzem sentidos diversos. É o que Orlandi (2019) chama de sujeito individuado que ocupa uma posição de sujeito que se identifica com a formação discursiva e produz um sentido e não outro. Formações discursivas são projeções no discurso das formações ideológicas. Tanto sujeitos quanto sentidos são constituídos, nas práticas discursivas, pela ideologia. A análise de discurso investiga a relação entre sujeito, linguagem e sociedade, levando em conta a ideologia. Tendo em vista que ‘linguagem’ não é instrumento de comunicação e nem ‘ideologia’ é sinônimo de ocultação, a análise de discurso é linguagem com ideologia.

A ideologia constitui os indivíduos, considerando a materialidade da linguagem e das suas significações. Observa os processos de significação. Como os sentidos são produzidos, partindo do pressuposto de que não há discurso sem sujeito e nem sujeito sem ideologia. A noção de efeito refere-se ao imaginário e à ideologia presentes na constituição do sujeito e dos sentidos. O sujeito não é a origem de si. Temos a interpelação do sujeito pelo simbólico, que chamamos a forma sujeito histórico (em nosso caso, é o sujeito capitalista

caracterizado jurídicamente, na sua relação com o Estado, por seus direitos e deveres, o que o faz livre e responsável).

Interdiscurso é outra noção importante que remete ao modo como somos falados por nossa memória discursiva. Essa memória é, ao mesmo tempo, estruturada pelo esquecimento. Por exemplo, a palavra colonização. Esquecemos como esta palavra se constituiu em nós. E ela passa a funcionar como ela fosse produzida a partir de nós, quando na verdade a gente retoma os sentidos pré existentes. Ao retomarmos os sentidos pré existentes, nos apropriamos deles e marcamos a atualidade dele na formação em que aparece. Mas ele já vem com a memória de um ethos discursivo que está nos constituindo. Os sentidos não partem só de quem fala. Há uma memória discursiva que fala antes de qualquer produtor de discurso.

A análise do discurso trabalha na simbolização do político. O político no capitalismo se constitui pelas relações de poder que dividem os sujeitos na formação social (por exemplo, ricos e pobres, mulheres e homens, brancos e negros) e desse modo afeta pelo imaginário, pela ideologia, os sujeitos em sua divisão e diferença. Resulta daí posições sujeitas à constituição da sociedade em suas relações. Mas os sujeitos discursivos não são definidos como a sociologia os descreve ocupando objetivamente seus lugares sociais. No discurso, as pessoas, o espaço da cidade e os lugares sociais estão representados mas transformados, pois são projetados no discurso por formações imaginárias.

Em outro meme, há sobreposição de imagens associando a fala “acabou, Jéssica?” com desenho animado. A formação discursiva da imagem acima, reúne a imagem real da jovem agredida com três personagens fictícios: Naruto, Sasuke Uchiha (ambos fictícios da série de anime e Mangá Naruto) ao lado de Lara, representada como se fosse mais uma personagem de Naruto devido à cor rosa e formato do cabelo, igual a alguns personagens de Naruto¹. Depreende-se da imagem que ela é somente uma personagem a mais do Mangá e da série, representada como aquela que está entre Naruto e o seu rival Sasuke Uchiha. Estar entre dois personagens poderosos traz um significado de empoderamento de Lara. Neste caso, o *cyberbullying* produz ambivalências. Ao mesmo tempo que Lara é retratada como a figura do perdedor e da derrota, ela é apresentada também como dotada da capacidade de estar num lugar que significa empoderamento.

Após a viralização do vídeo, tanto a frase quanto a imagem de Lara se tornou *meme* em âmbito nacional. Emissoras como SBT, Record e Band divulgaram o vídeo da briga das duas jovens de forma humorística. Uma das motivações mais comuns de quem pratica o bullying presencial e virtual, além da busca pela popularidade e afirmação de poder é a vontade de brincar sem medir as consequências (FEBRABAN, 2022). O antropólogo Roberto Da Matta (Pontual, 2010) explica que o povo brasileiro faz piadas no dia-a-dia de forma sistemática, como forma de resistência à ordem social econômica do mercado, da política e de culturas que o oprimem. O senso de humor também lembra que “a vida é feita de coisas além do dinheiro e das coerências oficiais de ser, estar, fazer e trabalhar” (DaMatta, 2010).

A antropóloga Else Lagrou, professora de antropologia do departamento da UFRJ, publicou em 2006 um artigo chamado “Rir do poder e o poder do riso nas narrativas” que demonstra como o povo Kaxinawá mostra seu humor através da alteridade. Nas festividades e nos seus hábitos, o povo Kaxinawá ri do que é a imitação do outro, seja homens imitando mulheres, mulheres imitando homens, ou o povo em si imitando os brancos.

Esse artigo pode ser comparado ao estudo de caso de Lara e Jéssica, pois através dele podemos entender o humor brasileiro que é produzido através da mimese, que é a imitação do outro. Então, a alteridade que é o reconhecimento das diferenças na antropologia, quando toma um teor humorístico se torna a mimese, que no viés da antropologia da imagem pode ser visto empiricamente na criação dos memes, das imitações das roupas, das falas e das posturas.

Dessa forma, podemos entender outro lado do riso: a relação entre o riso, o controle social, a exclusão social e agressividade no caso de Lara e Jéssica pois “o poder provoca riso assim como o riso tem poder” (LAGROU, 2006, p.56). Podemos entender o riso como as formas de conhecimento do nativo sobre suas próprias concepções de mundo e suas respectivas relações sociais que mantém o nativo interconectado. Assim, o riso se associa a uma teoria relacional da identidade (LAGROU, 2006).

Ainda nesse artigo de Else Lagrou faz referência a um especialista em pesquisa da Amazônia chamado Surráles : “Lo que hace reír del humor no es menudo otra cosa que constatar la posibilidad que tiene solo el humor para

decir lo que sería indecible de otra manera” (Surralés, 2003, p. 100 apud Lagrou, 2006, p. 61). Em tradução livre significa: o que faz o humor rir muitas vezes nada mais é do que perceber a possibilidade de que apenas o humor tenha pra dizer do que seria indizível de outra forma.

De acordo com o livro “Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: Um manual prático” (2015) escrito por Gaskell e Bauer podemos compreender a análise de imagens em movimento através do conceito de narratologia, que é a representação ficcional da dimensão da narrativa a partir de como a imagem é narrada. Na página 350, os autores dizem: “O ângulo da câmera, tomadas individuais ou grupais, iluminação e música, são todas convenções de filmes ou televisão [...] Há um espaço diegético com suas próprias convenções.” (Gaskell e Bauer, 2008, p.350).

Para a jovem que proferiu a frase, a divulgação do vídeo e a criação dos memes não foi recebida como brincadeira e sim como uma ofensa. Em função do ocorrido, a família de Lara moveu ações judiciais contra esses canais televisivos. A defesa de Lara afirma que ela teve a honra maculada, tanto pelas redes emissoras de TV, quanto pelas redes sociais mantidas pelo Google, o Facebook e por dois jovens que criaram um jogo de internet com a exposição da briga na internet. O Youtube tirou do ar o vídeo original e eliminou alguns comentários que violam os padrões da comunidade.

Apesar de grande parte das considerações terem sido apagadas da internet, ainda é possível encontrar rastros das humilhações que aconteceram com a jovem à época. O constante constrangimento causou danos psicológicos à vítima. A mimetização da imagem de Lara, foi experienciada de modo negativo pela jovem, pois sua imagem foi veiculada para difundir diversos acontecimentos e sentimentos. Ela passa a estar exposta de diversas formas e de modo prejudicial, daí a existência do *cyberbullying*. Isto revela muito das interações sociais atuais. Revela muito dos que satirizam e aviltam o outro com a mimetização da imagem e a banalização de comentários agressivos (Gonzalez, 2022).

4. Considerações finais

Há lógicas culturais diversas a partir das quais a violência é qualificada enquanto tal nas cidades. Se abrimos mão de uma definição *a priori* do que seja violência, chegamos a uma noção que remete ao sistema simbólico no qual se inscreve. A inscrição simbólica estabelece condições e possibilidades de sua elaboração, a qual também se refere às configurações das relações de poder na sociedade (Sarti, 2014).

Em sociedades complexas e globalizadas, percepções sobre a violência e as representações que a descrevem ganharam novos contornos. Como no caso analisado, o estopim da violência juvenil nem sempre deriva de conflito de classe, de gangues, nem de disputas de alinhamentos políticos de esquerda ou direita, tampouco de identidades culturais pautadas por questões étnico - raciais ou religiosas, abordagens por meio das quais as Ciências Sociais costumavam abordar mais objetivamente a violência (Wieviorka, 1997). Uma jovem agrediu a outra na saída da escola porque elas competiam pelo afeto de um rapaz. A disputa de poder está no âmbito das relações: a garota Jéssica se considerava na legítima posse do rapaz por ser namorada dele e julgou que a conversa entre o namorado e Lara colocava em risco a relação. Diante da ameaça de perda do relacionamento, desferiu golpe e derruba a outra jovem.

Por sua vez, o testemunho dessa agressão em si não basta para inteligibilidade do discurso sobre a violência classificada como bullying, conforme normativa jurídica brasileira. Cabe lembrar que na ocasião ainda não existia lei definindo bullying no Brasil. A legislação foi criada no mesmo mês em que o vaso ocorreu. Foi necessária uma base comum para que houvesse suficientes pontos de contato entre a memória individual e a memória coletiva. O ato de testemunhar situa-se no espaço impreciso da relação entre subjetividade e violência. Neste sentido que Das (2011) fala acerca de um trabalho delicado de autocriação resultante dos desdobramentos das experiências de violência e de reconstrução, processo que envolve negociações subjetivas entre o indivíduo e as possibilidades do mundo social. (Sarti, 2014).

À medida que a ordem social brasileira reconheceu que o pessoal também é político, a briga e a perseguição de uma adolescente por colegas na escola e nos arredores testemunhava, em si, a criação da necessidade de criação

de uma nova norma: a legislação anti bullying. E bullying tornou-se uma questão a ser debatida publicamente e no espaço escolar. A violência ganhou objetividade, assim como que a norma tomou força e o combate ao bullying e ao bullying virtual se tornou evidente nas leis brasileiras.

Como desdobramento do caso, o ato de violência foi ampliado pela divulgação da agressão por veículos de comunicação de massa como se fosse piada, seguido da criação e disseminação de memes pelas redes sociais, os quais atualizaram uma frase proferida pela vítima e implicaram na exposição da jovem a situações vexatórias. Em meios de comunicação de cunho jornalístico, a voz de Lara é considerada como sujeito, testemunho de que as novas imagens criadas sobre ela, exposição indesejada, eram agressivas.

A jovem que sofreu com o ato de violência teve problemas de saúde mental e precisou de atendimento psiquiátrico para evitar automutilações (Lemos, 2021). No mesmo ano, surgiu uma nova legislação (Lei 13.185/2015) para instituir o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo o território nacional. A legislação também disciplina casos de intimidação sistemática na rede mundial de computadores para depreciar vítima, incitar violência ou adulterar dados pessoais e fotos causando constrangimentos psicossociais entre outras agressões contra alguém.

Novas normas surgiram em experimentos com a vida (Das, 2011). Em 2023, o caso envolvendo uma outra Jéssica também ganhou repercussão nacional. Jéssica agora era o nome da vítima. A jovem tirou a própria vida após perseguição na internet por ser falsamente apresentada como ligada a um comediante e influenciador digital. Por conta de casos de suicídio causados por cyberbullying em janeiro de 2024 a Lei nacional 14.811 a fim de proteger crianças e adolescentes inclui cyberbullying como crime hediondo no código penal.

A figura da vítima é uma das formas de se colocar subjetivamente diante da violência. Mas esta figura por muito tempo esteve ausente do discurso sobre a violência. Aparecia no discurso humanitário como “vítima de circunstâncias”, de condições sociais tais como doença e pobreza, mas não ao âmbito político, da configuração das relações de poder na sociedade. “A figura da vítima marca o discurso contemporâneo sobre a violência, como forma de reconhecimento social do sofrimento, que se define pela noção de direitos” (Sarti, 2011). Ela surge na contemporaneidade a proporção que o discurso sobre a violência se volta para o sujeito que a sofreu uma agressão, tendo em vista uma noção afirmativa desse sujeito como um sujeito de direitos (Sarti, 2014).

Neste artigo, depreende-se que a antropologia muito tem a contribuir para estudar a metamorfose porque passa a relação dos jovens entre si nas cidades contemporâneas, assim como a criação de mundos possíveis e condições de apresentação da vida em ambientes digitais. Também colabora para apropriação mais crítica das possibilidades do ciberespaço, a qual passa pelo aprendizado de produção e compartilhamento de imagens das relações e dos lugares que habitam de modo mais refletido e responsável com relação a si próprios e cuidado com sentimentos e cultura da alteridade.

Notas de la ponencia:

no tiene notas

Bibliografía de la ponencia

Referências bibliográficas

BRASIL. **Lei 13.185 de 6 de novembro de 2015**. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (bullying)

BRASIL. **Lei 14.811/2024**. Institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares.

COELHO, Sandra Da etnoficção segundo Jean Rouch: contribuições do processo criativo do cineasta para o pensamento e a prática do documentário. **Revista Científica/ FAP**, Curitiba, v.12, 9.75-90, jan./jun. 2015.

DAS, Veena. O ato de testemunhar: violência, gênero e subjetividade. **Dossiê: Violência: outros olhares** • Cad. Pagu (37) • Dez 2011 • <https://doi.org/10.1590/S0104-83332011000200002>

PONTUAL, Jorge. Entrevista com DaMatta: O Brasil tem duas éticas. Revista Época 13 out. 2010. Disponível em: [Notícias - NOTÍCIAS - DaMatta: "O Brasil tem duas éticas" \(globo.com\)](https://globo.com/noticias/brasil/noticia/2010/10/13/entrevista-com-damatta-o-brasil-tem-duas-eticas.html) Acessado em 14 fev. 2024.

DEBORD, G. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1998.

GONZALEZ, Fernanda Halegua. “Já acabou, Jéssica?”: um estudo de caso sobre a

estigmatização e a espetacularização no cyberbullying. 2022. **Trabalho de Conclusão de Curso**

(Especialização em Ensino de Sociologia) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina,

2022.

NOVAES, Sylvia Caiuby. Etnografía em imagens. Youtube: History of Science. 2020. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=iwHXX4dBtRs>. Acesso: 11 fev. 2024

FAPESP. Antropologia- A lente de Jean Rouch. **Revista Fapesp** ed. 53 mai 2000.

LEMONS, Vinícius 'Já acabou, Jéssica?': jovem abandonou estudo e caiu em depressão após virar meme. **BBC News Brasil**, 01 set. 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-58351743>

LESSA, Rodrigo de Oliveira. O sentido da etnografia fílmica compartilhada de Jean Rouch em “Crônicas de um verão”. *Cadernos de Arte e Antropologia*, Salvador-BA, Vol 3, nº 1 (Abril 2014), pag. 91-102

MONTEIRO, Rosana H. Cultura visual: definições, escopo, debates. **Domínios da imagem. Londrina** v.1, n.2, p.129-134, mai. 2008.

ORLANDI, Eni. *Análise de Discurso* Campinas, SP: Pontes, 2019

RIBEIRO, José da Silva. Antropologia visual, práticas antigas e novas perspectivas de investigação. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, v.48, n. 2 nov 2005.

ROUCH, Jean. Eu, um negro. Youtube, 2021. Disponível em: http://www.youtube.com/watch?v=O_7SVGIOJDU. Acesso em 10 fev. 2024.

SARTI, C. A vítima como figura contemporânea. **Caderno CRH**, Salvador, ano 24, n. 61, p. 51-61, jan./abr. 2011.

SARTI, Cynthia. A construção de figuras da violência: a vítima e a testemunha. **Horizontes antropológicos** (online), n. 42, 2014, p. 77- 105. <http://journals.openedition.org/horizontes/698>.

WIEVIORKA, Michel. O Novo paradigma da violência. **Estratégias de intervenção policial no estado contemporâneo** • Tempo soc. 9 (1) • Maio 1997

Sites:

<https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/01/15/e-sancionada-lei-que-inclui-bullying-e-cyberbullying-no-codigo-penal>